

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 02/2020

Suplementa dotações e abre créditos especiais no orçamento corrente, indica recursos e dá outras providencias:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento corrente:

03 -		Secretaria de Administração
0301 -		Sec. de Administração
0301 04 -		Administração
0301 04 122 -		Administração geral
0301 04 122 0010 -		Administração governamental
0301 04 122 0010 2004 -		Manut. Da Sec. Administração
0301 04 122 0010 2004 31903400000000 0001 (1511.3) -		Outras desp. Pessoal R\$
60.000,00		
05 -		Secretaria Municipal da Saúde
0501 -		Fundo Municipal de Saúde
0501 10 -		Saúde
0501 10 301 -		Atenção Básica
0501 10 301 0109 -		Atenção Básica
0501 10 301 0109 1014 -		Veículo equipamento Saúde
0501 10 301 0109 1014 44905200000000 4505 (5171.3) -		Equip. mat. Perm. R\$
35.263,79		
	44905200000000 4500 (5170.5) -	Equip. mat. Perm. R\$
20.000,00		
0501 10 301 0109 2035 -		Manutenção da Sec. da Saúde
0501 10 301 0109 2035 31900400000000 4011 (5792.4) -		Cont. tempo determ. R\$
23.825,05		
	33903000000000 4500 (6214.6) -	Mat. Consumo R\$
56.600,36		
	33903900000000 4504 (6660.5) -	Outros serv. Terc. PJ. R\$
4.300,00		
0501 10 301 0109 2036 -		Manutenção do ESF

0501 10 301 0109 2036 31900400000000 4090 (7135.8) – 12.158,62	Cont. Temp. determ. R\$
0501 10 302 – 0501 10 302 0112 – 0501 10 302 0112 2041 – 0501 10 302 0112 2041 33903900000000 4501 (10849.9)	Assist. Hosp. E ambulatorial MAC – Média e alta Complexidade Média e Alta Complexidade Outros serv. Terc. PJ R\$ 7.147,21
0501 10 303 –	Suporte profilático e terapêutico
0501 10 303 0110- 0501 10 303 0110 2040 – 0501 10 303 0110 2040 33903200000000 4050 (11556.8) – 33903200000000 4503 (11557.6) –	Assist. Farmacêutica Manut Farmácia Mat. Bem, serv.grat. R\$ 6.596,59 Mat, bem serv.grat. R\$ 7.104,21
07 - 0702 – 0702 12 – 0702 12 361 – 0702 12 361 0047 - 0702 12 361 0047 2021 – 0702 12 361 0047 2021 319011 0031 - (20734.9) – 11.738,44	Secret.Mun.de Educ.Cult.e Desporto Ensino Fundamental Educação Ensino Fundamental Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Fundamental Venc. e Vant. fixas. R\$
0702 12 361 0047 2022 339039 1007 – (22114.7) – 339039 1008 – (22115.5) – 28.996,13 339039 1050 – (22116.3) – 90,06	Outros serv. terceiros PJ.R\$ 5.960,24 Outros serv. Terc. PJ. R\$ Outros serv. Terc. PJ R\$
0702 12 361 0047 2024 339030 1009 – (22797.8) – 434,82	Material de consumo R\$
0707 – 0707 27 – 0707 27 812 – 0707 27 812 0103 – 0707 27 812 0103 2032 – 0707 27 812 0103 2032 319034 0001(25595.8)– 50.000,00	Desporto Desporto e Lazer desporto Comunitário Desporto Comunitário Manutenção do desporto Out. desp. pessoal. R\$
08 – 0801 – 0801 15 – 0801 15 452 –	Secret.Mun.da Agric.e Meio Amb. Secretaria Municipal de Agricultura Urbanismo serviços Urbanos

0801 15 452 0058 –		Melhoria Infraestrutura urbana	
0801 15 452 0058 2045 –		Manutenção das vias Urbanas	
0801 15 452 0058 2045 33903000000000 1051 (26482.2) –		Mat. Consumo	R\$
1.942,96			
10-		Secret. Munic.de Desenvolv.Social	
1002 –		Fundo Mun.de Assistência Social	
1002 08 –		Assistência Social	
1002 08 241 –		Assistência ao Idoso	
1002 08 241 0108 –		Programa PAIF	
1002 08 241 0108 2059 –		Manutenção do CRAS	
1002 08 241 0108 2059 31901100000000 1082 (35296.9) –		Venc. e vant. Fixas	R\$
6.373,91			
	33903000000000 1053 (31551.6) –	Mat. Consumo	R\$
77,09			
1002 08 244 –		Assistência Comunitária	
1002 08 244 0108 2054 –		Centro de Convivência	
1002 08 244 0108 2054 31901100000000 1123 (34168.1) –		Venc. E vant. Fixas	R\$
1.380,29			
1002 08 244 0010 –		Administração Governamental	
1002 08 244 0010 2053 –		Manutenção da Secretaria	
1002 08 244 0010 2053 33901400000000 1069 (33116.3) –		Diárias Pes. Civil	R\$
830,57			
	33903000000000 1114 (33133.3) –	Mat. Consumo	R\$
5.041,26			
	33903000000000 1145 (33134.1) –	Mat. Consumo	R\$
403,57			
	33903000000000 1146 (33135.0) –	Mat. Consumo	R\$
60,62			
09 -		Encargos Gerais	
0901 –		Encargos Gerais	
0901 28 –		Encargos Especiais	
0901 28 845 -		Transferências	
0901 28 845 0002 –		Apoio Administrativo	
0901 28 845 0002 0011 –		Indenizações e Restituições	
0901 28 845 0002 0011 44209300000000 1151 (30213.9) –		Inden.e Restit.	R\$
14.372,60			
	44209300000000 1152 (30214.7) –	Inden. e Restit	R\$
8.232,49			
	44209300000000 1156 (30215.5) –	Inden. e Restit.	R\$
4.524,05			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$
373.454,93			

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir os seguintes créditos especiais no orçamento corrente:

03 - Secretaria de Administração

0301 – Sec. de Administração

0301 04 – Administração

0301 04 122 – Administração geral

0301 04 122 0010 – Administração governamental

0301 04 122 0010 2004 – Manut. Da Sec. Administração

0301 04 122 0010 2004 31911300000000 1164 (XX) – Obrig. patronais.

R\$.50.000,00

04 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0401 – Secretaria Municipal da Agricultura

0401 04 – Administração

0401 04 122 – Administração geral

0401 04 122 0010 – Administração Governamental

0401 04 122 0010 2007 – Manutenção da Agricultura

0401 04 122 0010 2007 31901300000000 1164 (XX) – Obrigações patronais R\$

20.000,00

0401 20 – Agricultura

0401 20 608 – Promoção da Produção Agropecuária

0401 20 608 0072 – Mecanização Agrícola

0401 20 608 0072 1006 – Máquinas Patrulha Agrícola

0401 20 608 0072 1006 44905200000 1147 (XX) – Equip. e material perm R 52.345,31

05 – Secretaria Municipal da Saúde

0501 – Fundo Municipal de Saúde

0501 10 – Saúde

0501 10 304 – Vigilância Sanitária

0501 10 304 0111 – Vigilância em Saúde

0501 10 304 0111 2042 – manut da Vigilância Sanitária

0501 10 304 0111 2042 31901100000000 4502 (XX) – Vencim. E vant. Fixas R\$ 33.907,85

06 – Secretaria Municipal da Fazenda

0601 – Sec. Mun. Fazenda

0601 04 – Administração

0601 04 122 – Administração geral

0601 04 122 0010 – Administração Governamental

601 04 122 0010 2044 – Manut. Da Sec. Fazenda

0601 04 122 0010 2044 31911300000000 1164 (XX) Obrig. patronais R\$

30.000,00

0601 04 129 0010 2093- Administração tributária
0601 04 129 0010 2093 31911300000000 1164 (XX) – Obrigações patronais R\$
10.000,00

07 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, desporto e lazer

0701 – Ensino Infantil

0701 12 – Educação

0701 12 365 – Educação Infantil

0701 12 365 0041 – Ensino Infantil

0701 12 365 0041 2014- Manutenção da Creche

0701 12 365 0041 2014 33903000000000 1134 (XX) – Material de Consumo R\$ 199,79

0707 – Desporto

0707 27 – Desporto e Lazer

0707 27 812 – desporto Comunitário

0707 27 812 0103 – Desporto Comunitário

0707 27 812 0103 1013 – Ampliação, const. de ginásios, quadras esportivas e equipamentos

0707 27 812 0103 1013 449051 0000000000 1164 (XX) – Obras e inst R\$.95.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

0801 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

0801 17 – Saneamento

0801 17 512 – Saneamento urbano

0801 17 512 0058 – Melhoramento da infraestrutura urbana

0801 17 512 0058 1022 – Ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água

0801 17 512 0058 1022 44905100000 1164 (XX) - Obras e instalações R\$

20.000,00

44905200000 1164 (XX) – Equip. e material perm R\$ 10.000,00

0802 – Departamento de Obras

0802 04 – Administração

0802 04 122 – Administração Geral

0802 04 122 0010 – Administração Governamental

0802 04 122 0010 2052 - Manut. Da Secretaria de Obras

0802 04 122 0010 2052 31911300000000 1164 (XX) – Obrigações patronais R\$

50.000,00

09 - Encargos Gerais

0901 – Encargos Gerais

0901 28 – Encargos Especiais

0901 28 846 – Outros encargos especiais

0901 28 846 0002 – Apoio Administrativo
 0901 28 846 0002 0012- RPPS – Passivo Atuarial
 0901 28 846 0002 0012 31911300000000 1164 (XX) – Obrigações patronais R\$
 116.048,33

0901 28 845 - Transferências
 0901 28 845 0002 – Apoio Administrativo
 0901 28 845 0002 0011 – Indenizações e Restituições
 0901 28 845 0002 0011 44209300000000 1121 (30155.8) – Inden.e Restit R\$
 2.296,17

10 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 1002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 1002 08 – Assistência Social
 1002 08 244 – Assistência Comunitária
 1002 08 244 0010 – Administração Governamental
 1002 08 244 0010 2053 – MANU. DA Sec. de Desenv. Social
 1002 08 244 0010 2053 31911300000000 1164 (XX) Obrigações patronais R\$
 15.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS
R\$.504.797,45

Art. 3º. Servirá de recurso para dar suporte as suplementações e aberturas de créditos especiais de que tratam os art. 1º e 2º o superávit apurado no Balanço Financeiro de 2019, conforme tabela abaixo:

Recurso vinculado	Descrição	Valor (R\$)
0031	Fundeb	11.738,44
1007	Salário Educação	5.960,24
1008	Aux. Transp. Escolar	28.996,13
1009	Conv. PNAE	434,82
1050	PNATE	90,06
1051	CIDE	1.942,96
1053	FEAS	77,09
1069	IGD-PBF	830,57
1082	PBF – CRAS	6.373,91
1114	PROG. IGD SUAS	5.041,26
1121	CAMINHO DA ESCOLA	2.296,17
1123	SCFV	1.380,29
1134	Brasil carinhoso	199,79
1145	Benef. Prest. Cont	403,57
1146	Fmas AP rede	60,62
1147	Consulta Popular	52.345,31
1151	Min. Cidades CR	14.372,60

1152	Min. Desenv. Agrario	8.232,49
1156	MAPA CR 852752	4.524,05
1164	Cessão Onerosa	416.048,33
4011	Prog. Atenc. Basica	23.825,05
4050	Farmácia Basica	6.596,59
4090	ESF Estadual	12.158,62
4500	Atenção Básica	76.600,36
4501	MAC – At. Média	7.147,21
4502	Vig. Saúde	33.907,85
4503	Assist. Farmac.	7.104,21
4504	Gestão do SUS	4.300,00
4505	Invest. At. Básica	35.263,79
	TOTAL	768.252,38

Art. 4º. Servirá ainda de recursos para dar suporte à suplementação de verbas de que trata o Art. 3º, a redução orçamentária nas seguintes dotações:

03 - Secretaria de Administração

0301 – Sec. de Administração

0301 04 – Administração

0301 04 122 – Administração geral

0301 04 122 0010 – Administração governamental

0301 04 122 0010 2004 – Manut. Da Sec. Administração

0301 04 122 0010 2004 31911300000000 0001 (1539.3) – obrig. patronais. R\$.60.000,00

09 - Encargos Gerais

0901 – Encargos Gerais

0901 28 – Encargos Especiais

0901 28 846 – Outros encargos especiais

0901 28 846 0002 – Apoio Administrativo

0901 28 846 0002 0012- RPPS – Passivo Atuarial

0901 28 846 0002 0012 31911300000000 0001 (30301.1) – Obrig. patronais R\$ 50.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$
110.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal